

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº2584 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente da Auditoria Geral do Estado estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13 de dezembro de 1984, conforme discriminação:

Auditoria Geral do Estado

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 341 .180 .000 |
| II TRIMESTRE | 264 .900.000 |
| III TRIMESTRE | 255 .000.000 |
| IV TRIMESTRE | 234.520.000 |
| TOTAL | 1.095.600.000 |

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de

sua publicacão.